

21.03.2025

Proposta n.º 29/2025 – Cultura

Apoio financeiro a coletividades – Produção de Marcha Popular

I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

II. As marchas populares de Lisboa continuam a ser uma iniciativa agregadora dos bairros da cidade, com especial ênfase na zona histórica e bairros mais tradicionais e que refletem o sentido de pertença dos seus residentes.

III. A Junta de Freguesia de São Vicente tem procurado apoiar as coletividades que anualmente participam no concurso e desfile das Marchas na Avenida, procurando manter viva esta tradição e a sua relevância para a própria sobrevivência das coletividades.

IV. Foi realizada uma reunião na Sede da Junta de Freguesia de São Vicente no passado dia 18 de fevereiro de 2025 pelas 19h00 que contou com a presença da Vogal, Dra. Rita Tavares de Moura, Presidente do ARLA, Sr. Bruno Santos e o Presidente do CDG, Sr. Ricardo Palhau.

V. Assim, na procura de responder às necessidades das coletividades organizadoras, propõe-se a cabimentação de um apoio financeiro total de 36.000€ (trinta e seis mil Euros) que será distribuído de igual forma pelas duas entidades organizadoras de Marchas Populares a concurso em 2025, ou seja, a atribuição de um apoio no valor de 18.000€ (dezoito mil euros) a cada coletividade participante, para suporte dos custos de produção diretos.

VI. A atribuição do apoio ficará pendente da colocação do pedido por parte da entidade, em concordância com o Regulamento de Apoio desportivo e Cultural da JF de São Vicente, em vigor à data.

VII. Pelo exposto, coloca-se à aprovação do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, o apoio financeiro no valor total de 36.000€, distribuído da seguinte forma e entidades (considerando o cumprimento do ponto VII da presente proposta):

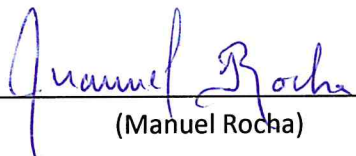
a. Apoio financeiro, no valor total de 18.000€ (dezoito mil Euros) à Academia Recreativa Leais Amigos, organizadora da Marcha de São Vicente;

- b. Apoio financeiro, no valor total de 18.000€ (dezoito mil Euros) ao Clube Desportivo da Graça, organizador da Marcha da Graça.

VIII. O presente apoio deverá ser imputado à orgânica 14, Pelouro da Cultura, rubrica 04.07.01 – PPA 14.18 – Apoio às Marchas.

Lisboa, 19 de março de 2025.

O Técnico Superior,



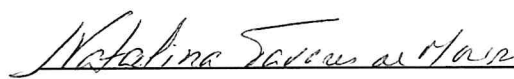
(Manuel Rocha)

A Vogal



(Rita Tavares de Moura)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **029/Cultura/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



19 de março de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 751

Ano: 2025

Data Registo: 19-03-2025

Data Documento: 19-03-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

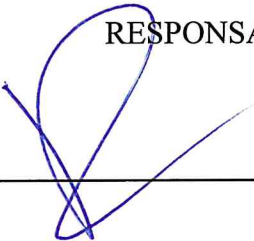
Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos

Projeto e Ação: PPA 14 18

Descrição: APOIO FINANCEIRO GESTAO MARCHA GRAÇA

1	Orçamento Inicial	69 610,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	69 610,00
4	Despesas Pagas	1 000,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	68 610,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	18 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	18 000,00
9	Saldo Residual	50 610,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 752
Data Registo: 19-03-2025
Class. Orgânica: 140000 Cultura
Class. Económica: 0407010000 Instituições sem fins lucrativos
Projeto e Ação: PPA 14 18

Ano: 2025
Data Documento: 19-03-2025

Descrição: APOIO FINANCEIRO GESTAO MARCHA S VICENTE

1	Orçamento Inicial	69 610,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	69 610,00
4	Despesas Pagas	1 000,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	18 000,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	50 610,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	18 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	0,00
9	Saldo Residual	32 610,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 809

Data Registo: 24-03-2025

Nº Proposta: 29/CT

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: CLUBE DESPORTIVO DA GRAÇA

NIF: 501303812

Descrição: APOIO FINANCEIRO GESTAO MARCHA GRAÇA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	242 779,60
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 249 462,58
4	Compromisso n.º 809 relativo À despesa em análise (d)	18 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 231 462,58

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

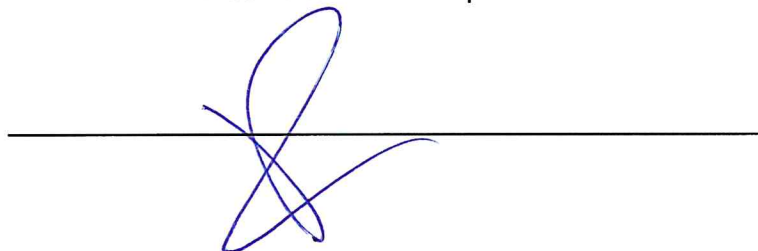
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 810

Data Registo: 24-03-2025

Nº Proposta: 29/CT

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: ACADEMIA RECREATIVA LEAIS AMIGOS

NIF: 501304355

Descrição: APOIO FINANCEIRO GESTAO MARCHA S VICENTE

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	260 779,60
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 231 462,58
4	Compromisso n.º 810 relativo À despesa em análise (d)	18 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 213 462,58

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável